



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

REFERÊNCIA: PROAD N.º 15823/2021.

ASSUNTO: MOBILIÁRIO EM GERAL – Aquisição de armário de aço para armazenar equipamentos de filmagem e fotográficos da Divisão de Comunicação Social deste Regional – **Sugestão para que seja autorizada a abertura do processo e aprovado o projeto básico.**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Trata-se de solicitação para que seja autorizada a abertura do processo em tela, mediante DISPENSA de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei n.º 8.666/1993, visando à compra de 01 (um) armário de aço para Divisão de Comunicação Social (DCS), unidade demandante, em conformidade com o Documento de Oficialização da Demanda (fls. 04/06), os Estudos Técnicos Preliminares (fls. 07/15) e o Projeto Básico (fls. 158/165), o qual contempla os elementos relacionados no inciso IX do artigo 6º da referida Lei de Licitações e Contratos, sendo ora submetido à aprovação de Vossa Excelência, conforme preceitua o inciso I do § 2º c/c § 9º do artigo 7º do diploma em comento, assim como o artigo 20 do ATO TRT6-GP n.º 51/2021.

Constam, às fls. 188/190, pronunciamento preliminar desta Diretoria-Geral, ao qual ora se reporta, e, às fls. 191/192, parecer da Assessoria Jurídico-administrativa, no sentido de que, ressalvados os aspectos técnicos e econômico-financeiros, o procedimento está em conformidade com as normas vigentes.

A empresa individual RÔMULO LUIZ SANTANA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o número 35.176.111/0001-38, encontra-se regular quanto à documentação exigida para contratação direta de pessoa jurídica pela União, conforme se verifica às fls. 153, 174/176 e 187.

DO EXPOSTO, considerando o enquadramento do caso concreto à hipótese legal, esta Diretoria-Geral entende apropriada a compra mediante dispensa de licitação, com espeque no inciso II do artigo 24 da Lei n.º 8.666/1993, sugerindo a aprovação do projeto básico de fls. 158/165, em atenção ao disposto no inciso I do § 2º do artigo 7º da indigitada Lei de Licitações e Contratos e ao artigo 20 do ATO TRT6-GP n.º 51/2021.

À apreciação superior de Vossa Excelência.

Recife, 24 de novembro de 2021.

MÁRCIA FERNANDA DE MENEZES A. DE ARAÚJO
Diretora-Geral do TRT da 6ª Região
em exercício

REFERÊNCIA: PROAD N.º 15823/2021.

ASSUNTO: MOBILIÁRIO EM GERAL – Aquisição de armário de aço para armazenar equipamentos de filmagem e fotográficos da Divisão de Comunicação Social deste Regional – **Autorização para abertura do processo e aprovação do projeto básico.**

1. De acordo com a Diretoria-Geral;
2. Autorizo a abertura do processo em epígrafe, em conformidade com a legislação pertinente e a disponibilidade orçamentária;
3. Aprovo o projeto básico de fls. 158/165, na forma da fundamentação de folha retro;
4. À Coordenadoria de Licitações e Contratos, para emissão do relatório final do processo de contratação direta.

Recife, 24 de novembro de 2021.

MARIA CLARA SABOYA A. BERNARDINO

Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fones: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: **PROAD. TRT – 15823/2021 (COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 09/2021)**

Assunto: Aquisição de armário de aço para armazenar equipamentos de filmagem e fotográficos da Divisão de Comunicação Social deste Regional.

Empresa Vencedora: **ROMULO LUIZ SANTANA DA SILVA (J. NETO PRODUTOS)**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **DISPENSÁVEL (COTAÇÃO ELETRÔNICA)**, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, que culminou na indicação da empresa em epígrafe, objetivando a aquisição acima mencionada.

O processo em questão foi instruído com a disponibilidade orçamentária apresentada pela Secretaria de Orçamento e Finanças, com a respectiva emissão de pré-empenho (fls.47/48 e 170).

Houve autorização para sua abertura e aprovação do Projeto Básico (fls.158/165), conforme despacho da Presidência deste Tribunal (doc.60), com esboço no parecer da Diretoria-Geral (doc.59).

A empresa em questão encontra-se regularizada no tocante ao recolhimento dos encargos sociais, fiscais, trabalhistas e CNJ (docs. 62 e 64).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de nº 64, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Considerando a informação destacada no pronunciamento preliminar da Diretoria-Geral (doc.57) sobre a abertura de processo de contratação direta, para fins de enquadramento no inciso II, do art.24 da Lei nº 8.666/93, que destacou a informação da DMLOG de que *"não houve contratação, nem tampouco há previsão até o término deste exercício, de aquisição de outros bens de mesma natureza ao presente objeto"*.

Ante o exposto, HOMOLOGO os procedimentos da presente dispensa de licitação, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor de **R\$1.169,99 (um mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, na fonte **100** e classificação de despesa **4490.52.42**, em nome da empresa **RÔMULO LUIZ SANTANA DA SILVA (J. NETO PRODUTOS)**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei n.º 4.320/64 e legislação correlata.

À SOF para emissão de empenho.

Recife, 01 de dezembro de 2021.

SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO
Coordenador/Ordenador da Despesa